




Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 04/02/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda  
Procurador Municipal  
OAB/MG 205.803

  
Procurador/Advogado Municipal

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 455, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

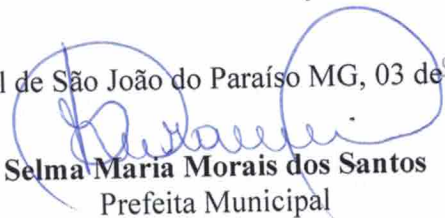
**Art. 1º.** Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo nos termos descritos no quadro abaixo:

Denominação	Escolaridade mínima	Quantidade de vagas	Vencimento base mensal	Carga horária semanal
Dentista	Formação superior em odontologia	12	R\$ 3.388,00	40h
Psicólogo	Formação superior em psicologia	10	R\$ 2.662,00	30h
Fisioterapeuta	Formação superior em fisioterapia	12	R\$ 2.662,00	30h
Engenheiro Ambiental	Formação superior em engenharia ambiental	01	R\$ 3.000,00	40h
Fonoaudiólogo	Formação superior em Fonoaudiologia	04	R\$ 2.662,00	40h
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso técnico em Segurança do Trabalho	01	R\$ 2.200,00	40h
Terapeuta Ocupacional	Formação superior em Terapia Ocupacional	04	R\$ 2.800,00	30h

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 03 de fevereiro de 2025.

  
**Selma Maria Moraes dos Santos**  
Prefeita Municipal

Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

**ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 455/2025**

São atribuições dos cargos:

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DENTISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária

**ESCRITÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados, difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família, realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

*Selma Maria Morais dos Santos*  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

Na área da Saúde (Psicólogo Clínico): atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto às equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais unidades de saúde do município. Na área da Educação: proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização, identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas, prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos, Na área Social: promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais, atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, assessorar os órgãos do município na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não, compor equipe multiprofissional das Unidades socioassistenciais. Na área do trabalho, atuar individualmente ou em equipe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

multiprofissional, onde quer que se deem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. As atribuições específicas em cada área serão estabelecidas em regulamento de cada Unidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar c tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar a disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade assistindo clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social. 2

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os de feitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultar, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar o diagnóstico; orientar os pacientes sobre prática de exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico, planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Responsável por planejar, desenvolver e implementar ações e projetos voltados à preservação, recuperação e gestão ambiental, visando ao cumprimento da legislação ambiental e à promoção da sustentabilidade no município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:**

Elaborar e supervisionar projetos e estudos ambientais no âmbito municipal, realizar análises de impacto ambiental e propor medidas de mitigação, desenvolver e implementar programas de gestão e fiscalização ambiental, monitorar e avaliar a qualidade de recursos naturais como solo, água e ar, emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade ambiental de obras e atividades no município, apoiar a formulação de políticas públicas ambientais, promover ações de educação ambiental e conscientização da população, elaborar relatórios técnicos e documentos necessários para a gestão ambiental, propor estratégias para a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas locais, realizar levantamentos e inventários ambientais, participar de comitês e conselhos municipais relacionados à área ambiental, acompanhar auditorias ambientais e fiscalizar o cumprimento de normas ambientais, assessorar órgãos municipais em processos administrativos e judiciais relacionados a questões ambientais, executar outras ações correlatas ou que sejam de interesse da administração pública ou solicitadas pelo superior imediato.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO FONOAUDIÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e alunos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:**

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas e creches; atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos; tratar de pacientes com distúrbios vocais, alterações da fala, alterações da linguagem oral, leitura e escrita; efetuar avaliação e diagnósticos fonoaudiológicos, por meio de avaliação do desenvolvimento neuro-psico-motor, da fala, do sistema auditivo entre outros; aplicar procedimentos fonoaudiológicos, prescrevendo atividades, preparando matéria terapêutica, procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico, orientar pacientes e familiares, explicando os procedimentos e rotinas, esclarecendo dúvidas; realizar visitas domiciliares, às escolas e locais de trabalho, demonstrando procedimentos e técnicas específicas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. gerenciando os programas e campanhas; exercer atividades técnicas e científicas, desenvolvendo metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação, habilitação e reabilitação de pacientes, reorientar condutas terapêuticas, realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica, participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Atuar na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo o cumprimento das normas de segurança, saúde e higiene no trabalho em todas as atividades desenvolvidas pelo município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:**

Inspecionar locais de trabalho e obras públicas para identificar riscos e propor medidas preventivas, elaborar e implementar programas de segurança do trabalho, como o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), realizar treinamentos e campanhas educativas sobre segurança e saúde ocupacional, investigar acidentes de trabalho e elaborar relatórios técnicos com medidas corretivas, orientar servidores municipais sobre o uso adequado de EPIs e EPCs, monitorar condições





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

ergonômicas, de salubridade e segurança nos ambientes de trabalho, fiscalizar o cumprimento das normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis, participar da elaboração de documentos técnicos como PCMSO, PPRA e LTCAT, colaborar na formação e acompanhamento de CIPAs, auxiliar na elaboração de planos de emergência e simulados de evacuação, acompanhar a aquisição de equipamentos de segurança, assessorar gestores e demais setores na promoção de um ambiente de trabalho seguro, executar outras ações correlatas ou que sejam de interesse da administração pública ou solicitadas pelo superior imediato.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; - Realizar visitas domiciliares em casos especiais; Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:**

Orientar o indivíduo com limitações físicas ou mentais, em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade; facilitar a aprendizagem das habilidades e funções essenciais para a adaptação e a produtividade, diminuir ou corrigir patologias e promover e manter a saúde. Utilizar os recursos da arte, teatro, dança, música e outras atividades, com o objetivo de colaborar na recuperação e reintegração de pessoas acometidas de limitações físicas, mentais ou sociais, dentro dos planos da Secretaria Municipal de Saúde.

*Selma Maria Morais dos Santos*  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG